



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 011/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO E O ABRIGO DOCE LAR DA CRIANÇA PARA REPASSE DE RECURSO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.845, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**MUNICÍPIO DE SACRAMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.140.764/0001-48, localizada na Praça Monsenhor Saul Amaral, 512 – Centro – CEP 38.190-000 - Sacramento/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. WESLEY DE SANTI DE MELO**, inscrito no CPF n.º: 788.906.406-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e o,

**ABRIGO DOCE LAR DA CRIANÇA**, com sede na avenida Alexandre Simpson, s/n.º, bairro Chácara, em Sacramento – MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.835.134/0001-46, neste ato representada pelo seu Presidente **GIOVANNI FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de Identidade n.º. MG-1.809.697-SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 361.479.746-53, residente e domiciliado nesta cidade de Sacramento-MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas posteriores alterações; art. 5º §§º e 2º do Decreto Municipal 315/2019

**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 007/2022, de 12 de abril de 2022, sob o protocolo n.º 1.235, de 12/04/2022, que solicita a destinação de recurso, por meio de Termo Aditivo, no valor de R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais), para auxiliar na execução de uma horta institucional que ajudará na alimentação das crianças acolhidas na instituição, auxiliando na continuidade na prestação de serviço de acolhimento institucional.

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico n.º. 074/2022, de 18 de abril de 2022, da lavra do advogado Dr. Bruno Mateus do Nascimento, fls. 116/117, opinando favorável a formalização do termo aditivo;

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente ADITIVO tem por escopo autorizar a concessão de complementação de valores em favor do **ABRIGO DOCE LAR DA CRIANÇA**, ao valor autorizado pela Lei Municipal n.º 1.845, de 17 de dezembro de 2021, no exercício econômico-financeiro de 2022, no importe de R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais), em 08 ( oito) parcelas de R\$4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais) cada, correndo a despesa pela seguinte dotação orçamentária: 02.07.08.243.0081.2.011.3.3.50.43.00 Ficha 379 Recurso 100;

**CLÁUSULA SEGUNDA** - passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo o novo Plano de Trabalho complementar em anexo às fls. 70/73, protocolizado pela instituição requerente;

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas e condições não abrangidas por este aditamento permanecem em pleno vigor.

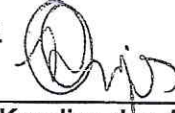
Assim, por estarem as partes ajustadas e pactuadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.


Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, 18 de abril de 2022.

  
Wesley De Santi de Melo  
Prefeito


  
Giovanni Fernandes da Silva  
Presidente do Abrigo Doce Lar da Criança

**Testemunhas:**

1) -   
Nadia Karoline dos Antojos Correia  
CPF: 154.499.346-37

2) -   
Renata Cristina Bessa  
CPF: 081.397.228-04

Visto:   
S. M. Assuntos Jurídicos

  
S. M. Fazenda e Administração